



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.866 / 2010

*Altera dispositivos da Lei Municipal n.
3.743/2009*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.743/2009, passa a vigorar acrescido das seguintes ações:

DEMSUR

2530 – Celebração de convênios com consórcios, entidades, fundos e outros sem fins lucrativos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de março de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé